

PROCESSO Nº: 2026009932

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo de apostilamento refere-se ao aumento do número de procedimentos do contrato nº 2/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa **F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.801/0004-56, com sede na Rua 03, S/N, Quadra 10, Lote 05, Loja 01, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72870-010, representada por seu sócio, o senhor **AURION CARDOSO D'AVILA**, brasileiro, solteiro, biomédico, residente na Rua Visconde Sepetiba, S/N, Quadra D HJ-14 A, Lote 06, Sítio Recreio Mansões do Campo, CEP: 74691-150, Goiânia - GO, portador do CPF sob o nº:310.508.401-00, e RG sob o nº: 1235552 2ª, expedida pela SSP/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de prestar serviços eficientes e de qualidade aos usuários do sistema SUS, conforme tabela a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 02	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 191.351,93

2.2 – A utilização de recurso financeiro próprio e oriundo da Transferência Especial, Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 191.351,93 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor desse termo de apostilamento é **R\$ 191.351,93 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025:

Processo: 2026009932	Autorização de Compras: 118330	Valor: R\$ 13.412,70
Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde	
Dotação Compactada	2026.1129	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.	
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar	
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
Empenho	4605	

Processo: 2026009932	Autorização de Compras: 118331	Valor: R\$ 18.746,65
Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde	
Dotação Compactada	2026.1129	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.	
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar	
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
Empenho	4606	

Processo: 2026009932 Autorização de Compras: 118332 Valor: R\$ 2.644,73

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114.2971 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Dotação Compactada	2026.1240
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	131 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	4607

Processo: 2026009932 Autorização de Compras: 118332 Valor: R\$ 156.547,85

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.304.0114.2971 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Dotação Compactada	2026.1239
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – PES.JURID.
Sub Elemento	339039.50 – Serviço Médico Hospitalar
Fonte	231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	4608

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº: 2/2025**, firmado em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do Contrato, conforme Portaria nº: 477, de 25 de novembro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 07 de abril de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde